



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-910 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

DECRETO Nº 4.479, de 04 de junho de 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS COM BENFEITORIAS, NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS EM LINHA SANTA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

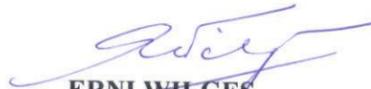
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

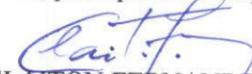
ARTIGO 1º- Por ser necessária à instalação de equipamentos comunitários em Linha Santa Cruz, é declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terras, com benfeitorias, medindo 84,39 mts (oitenta e quatro metros e trinta e nove centímetros) na frente irregular, 139,25 mts (cento e trinta e nove metros e vinte e cinco centímetros) no lado norte, 42,13 mts (quarenta e dois metros e treze centímetros) no lado sul, onde forma um ângulo no sentido sul, numa extensão de 15,00 mts (quinze metros), formando novo ângulo no sentido oeste numa extensão de 122,75 mts (cento e vinte e dois metros e setenta e cinco centímetros), tendo na linha dos fundos a medida de 88,00 (oitenta e oito metros), **perfazendo a área total de 13.087,50 m²** (treze mil e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) e cujas confrontações são as seguintes: **Frente Leste**, com a Av. Pref. Orlando Oscar Baumhardt; **Fundos Oeste**, com a propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; **Lado Norte**, com a propriedade de Ivo José Mahl da Av. Pref. Orlando Oscar Baumhardt; e, **Lado Sul**, com a propriedade do Município de Santa Cruz do Sul da Av. Pref. Orlando Oscar Baumhardt. **Área** de terras localizada do lado esquerdo da Av. Pref. Orlando Oscar Baumhardt, de quem nela entra pela estrada para Linha Nova. **Quarteirão** Indefinido, nesta cidade. Registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro nº 02, matrícula nº 39.533.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 04 de junho de 1996.


ERNI WILGES
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se


CLAITON FERNANDES
Secretário Municipal da Administração

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.